

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** ("Companhia" ou "Alliar") (B3: AALR3), em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi realizada a Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 3 Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Assembleia"), na qual foram aprovadas: (i) a ratificação da aprovação dos termos e condições deliberados por meio de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação em 1 de abril de 2022 ("AGD Alienação"), com o detalhamento das alterações das obrigações da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Companhia ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente) na forma disposta na ata da AGD Alienação, bem como na Proposta de Administração disponibilizada pela Companhia; (ii) a celebração e assinatura do aditamento da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão que se façam necessários para refletir as deliberações da AGD Alienação, nos termos descritos na ata da Assembleia; e (iii) a autorização à Companhia, em conjunto com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a tomar todas as medidas e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e os registros necessários.

Considerando que a operação de alteração do controle acionário direto da Companhia foi consumada no dia 14 de abril de 2022, as alterações das obrigações da Emissão na forma disposta na ata da AGD Alienação passarão a vigorar a partir desta data, conforme divulgado na Proposta de Administração (Data de Exigibilidade).

As deliberações aprovadas na Assembleia não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

A Companhia reitera seu compromisso de manter o mercado informado sobre fatos e atos relevantes, em cumprimento à normativa aplicável.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Karla Maciel**

CEO & CFO & Diretora de Relações com Investidores